

LEI Nº 239 - DE 26 DE JUNHO DE 1959.

=====

Dispõe sobre a concessão de um auxílio de Cr\$ 50.000,00, ao Aéreo Clube de Dracena.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Aéreo Clube de Dracena, o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer à execução desta lei, que será coberto com os seguintes recursos:

- a) - Verba 641/8-98-4 - Despesas Diversas, Item I - Auxílios Diversos - do orçamento vigente,..... Cr\$ 20.000,00
- b) - Excesso de arrecadação do corrente exercício,..... Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de junho de 1959.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público,
na Secretaria da

Prefeitura Municipal
de Dracena, na data
supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =